

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1877/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 70 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO SEABRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.414/0001-25, com sede na Rodovia BR 242, Km 271.5, s/nº, Barreirinho, Seabra – BA, CEP: 46.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Carlos Roberto Oliveira Souza, Carteira de Identidade nº 1002139015 SSP/BA e CPF nº 011.718.685-61, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 03 item 01 (GASOLINA COMUM), Lote 04 item 01 (OLEO DIESEL S10) da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis, tipos óleo diesel e gasolina, no Município de Seabra/BA, discriminado na ATA de REGISTRO de PREÇO nº 011/2019, oriundos do **PERP 20/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens:** Lote 03 item 01 (GASOLINA COMUM), Lote 04 item 01 (OLEO DIESEL S10), **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 7.795,60 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 04 de dezembro de 2019.

1/1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 7-2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34 e RG sob o nº 5.175.915-29 SSP/BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 70 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.756/0001-26, com sede na Avenida Brumado, nº 84, Bairro Zabele, Vitória dar Conquista – BA, CEP: 45.077-018, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Carlos Roberto Oliveira Souza, Carteira de Identidade nº 1002139015 SSP/BA e CPF nº 011.718.685-61, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis, tipos óleo diesel e gasolina, no Município de Vitória da Conquista/BA, discriminado na ATA de REGISTRO de PREÇO nº 011/2019, oriundos do **PERP 20/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 03 (ÓLEO DIESEL COMUM), aumentando o valor do contrato em epígrafe no valor de R\$ 3.389,46 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a aproximadamente 3,01% (três vírgula zero um por cento) do valor inicial do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de outubro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 109-2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34 e RG sob o nº 5.175.915-29 SSP/BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 70 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **AUTO POSTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.064/0002-91, com sede na Avenida Cleriston Andrade, nº 1007, Centro, Barreiras – BA, CEP: 47.800-358, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Carlos Roberto Oliveira Souza, Carteira de Identidade nº 1002139015 SSP/BA e CPF nº 011.718.685-61, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 02 (OLEO DIESEL S10); da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis, tipos óleo diesel e gasolina, no Município de Barreiras/BA, discriminado na ATA de REGISTRO de PREÇO nº 011/2019, oriundos do **PERP 20/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 03 (ÓLEO DIESEL COMUM), aumentando o valor do contrato em epígrafe no valor de R\$ 4.117,95 (quatro mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 12,80% (doze vírgula oitenta por cento) do valor inicial do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de outubro de 2020.